



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná



DECRETO Nº 745 DE 13 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Altera a redação do Art. 1º do Decreto nº 658, de 21 de junho de 2022, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) - Gestão 2022-2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.026.105780/2024-07,

DECRETA:

**Art. 1º** - Os membros designados no item i) Companhia de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, do Inciso I - Representantes do Poder Público Local, do Art. 1º do Decreto nº 658, de 21 de junho de 2022, que designa membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) - Gestão 2022-2026, passam a ser os seguintes:

*"Art. 1º...*

*(...)*

***I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL***

*(...)*

***i) Companhia de Desenvolvimento de Londrina – CODEL***

*Titular: Angélica Chiaratti Ribeiro*

*Suplente: Tatiana Porto*

*(...)"*

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de junho de 2024.

**Marcelo Belinati Martins**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**João Luiz Martins Esteves**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**Liange Hiroe Doy Fernandes**  
**SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA MULHER**

---



Documento assinado eletronicamente por **Liange Hiroe Doy Fernandes, Secretário(a) Municipal de Políticas para Mulher**, em 13/06/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo**, em 13/06/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 21/06/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13111529** e o código CRC **18FBE7DC**.

---